

ANEXO VI MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 05/2019

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na Modalidade Tomada de Preços N.º 05/2019, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos Genéricos, Referência, Similares, além de Materiais correlatos, conforme do constante do edital.

Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019

CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA

RG 10.126.213-8

CNPJ.20.475.043/0001-30

20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

Cassiano

2
124

ANEXO V

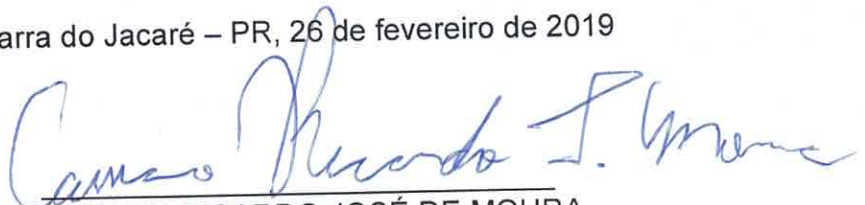
DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 05/2019.

A empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.475.043/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA , com RG sob nº-10.126.213-8, e inscrito no CPF sob nº-066.265.789-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019


CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA

20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná





2025

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DROGAMAIS MOURA, C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ nº 20.475.043/0001-30 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 05/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019.

Cassiano Ricardo José de Moura

CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA

RG nº10.126.213-8

20.475.043/0001-30

**C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME**

Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

[Handwritten marks and signatures]

Cassiano

7
126

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 396 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 396, e serviu de LIVRO DIARIO numero 5, do periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

EMPRESA: C. R. J. DE MOURA - FARMACIA ME

LOGRADOURO: Rua RUI BARBOSA

NUMERO: 17 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9066707986

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 20.475.043/0001-30

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41107619770

DATA: 27/05/2014

BARRA DO JACARE , 31 de DEZEMBRO de 2018.

EMPRESARIO

Cassiano Ricardo Jose de Moura

CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA

EMPRESARIO

C.P.F. 066.265.789-60

R.G. 10126213 -8 PR

CONTADOR

Sergio Osorio Resende

SERGIO OSORIO RESENDE

Contador

C.R.C. PR-045427/0-9

C.P.F. 653.739.369-87

R.G. 4.009.615 -9 PR

Cassiano

go

[Handwritten marks]

CMF1 C. R. J. DE MOURA - FARMACIA ME
 CNPJ: 20.475.043/0001-30 NIRE: 41107619770 - 27/05/2014
 Rua RUI BARBOSA, 17
 BAIRRO: CENTRO, BARRA DO JACARE - PR CEP: 86385-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO


NOMENCLATURA	EXERCICIO 2018	EXERCICIO 2017	VARIACAO %
TOTAIS SUBCONTA	471,83	537,51	12,2-
TOTAIS CONTA	471,83	537,51	12,2-
TOTAIS DO SUBGRUPO	23.033,18-	12.114,45-	90,1
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	190.950,41	39.623,82-	

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMPRESARIO


CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA
 EMPRESARIO
 C.P.F. 066.265.789-60
 R.G. 10126213 -8 PR

CONTADOR


 SERGIO OSORIO RESENDE
 Contador
 C.R.C. PR-045427/0-9
 C.P.F. 653.739.369-87
 R.G. 4.009.615 -9 PR





2
528
FL

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2018	EXERCICIO 2017	VARIACAO %
TOTALS SUBJUNTA	471,83	537,51	12,2-
TOTALS DDTA	471,83	537,51	12,2-
TOTALS DO EXERCICIO	23.033,18-	12.114,45-	90,1
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	190.950,41	39.623,82-	

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMPRESARIO

Cassiano Ricardo Jose de Moufa

CASSIANO RICARDO JOSE DE MOUFA
 EMPRESARIO
 C.P.F. 066.269.789-60
 R.G. 10126213 -8 99

CONTADOR

SERGIO OSORIO RESENDE
 Contador
 C.R.C. PR-045427/0-9
 C.P.F. 653.739.369-87
 R.G. 4.009.615 -9 PR

[Handwritten signature of Sergio Osorio Resende]

Cassiano

[Handwritten signatures]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 396 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 396, e serviu de LIVRO DIARIO numero 5, do periodo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

EMPRESA: C. R. J. DE MOURA - FARMACIA ME

LOGRADOURO: Rua RUI BARBOSA

NUMERO: 17 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9066707986

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 20.475.043/0001-30

REGISTRO: JUCEPAR

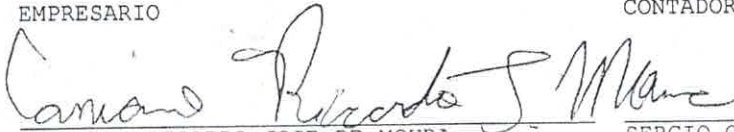
NIRE: 41107619770

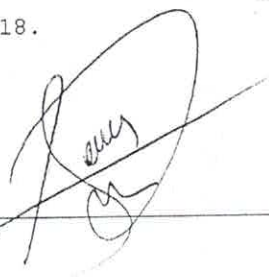
DATA: 27/05/2014

BARRA DO JACARE , 31 de DEZEMBRO de 2018.

EMPRESARIO

CONTADOR


CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA
EMPRESARIO
C.P.F. 066.265.789-60
R.G. 10126213 -8 PR


SERGIO OSORIO RESENDE
Contador
C.R.C. PR-045427/0-9
C.P.F. 653.739.369-87
R.G. 4.009.615 -9 PR

Cassiano

jo



8
130

Atestado de Capacidade Técnica Digitado

Prefeitura Barra do Jacaré <pmbj.notafiscal@gmail.com>

Qua, 13/02/2019 13:28

Para: ubsbdj@outlook.com <ubsbdj@outlook.com>

📎 1 anexos (342 KB)

Atestado de Capacidade Técnica - Farmácia C. R. J. de Moura.doc;

Conforme solicitado, encaminho Atestado de Capacidade Técnica digitado para as tratativas de praxe.

Atenciosamente,

Cristiano Fernandes Troina
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR



Livre de vírus. www.avg.com.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DROGAMAIS MOURA, C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ nº 20.475.043/0001-30 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 05/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019.

Cassiano Ricardo José de Moura

CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA
RG nº10.126.213-8

20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

Cassiano

[Handwritten initials and signatures]

ANEXO VI MODELO

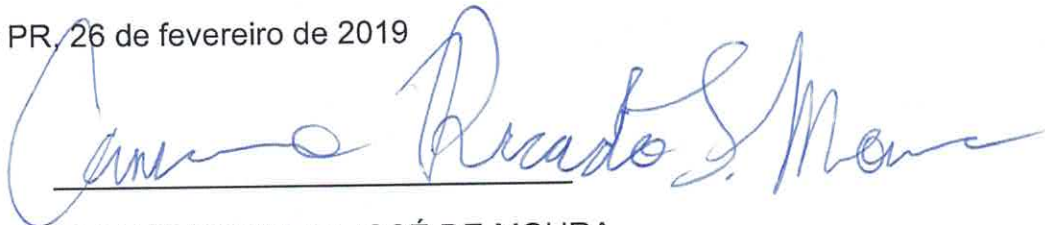
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 05/2019

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na Modalidade Tomada de Preços N.º 05/2019, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos Genéricos, Referência, Similares, além de Materiais correlatos, conforme do constante do edital.

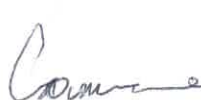
Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019



CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA

RG 10.126.213-8

CNPJ.20.475.043/0001-30



13

ANEXO V

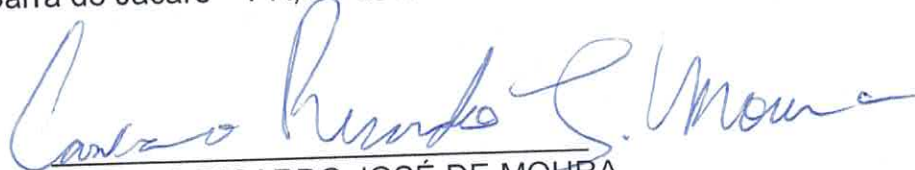
DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 05/2019.

A empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.475.043/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA, com RG sob nº-10.126.213-8, e inscrito no CPF sob nº-066.265.789-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019


CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA





8
134

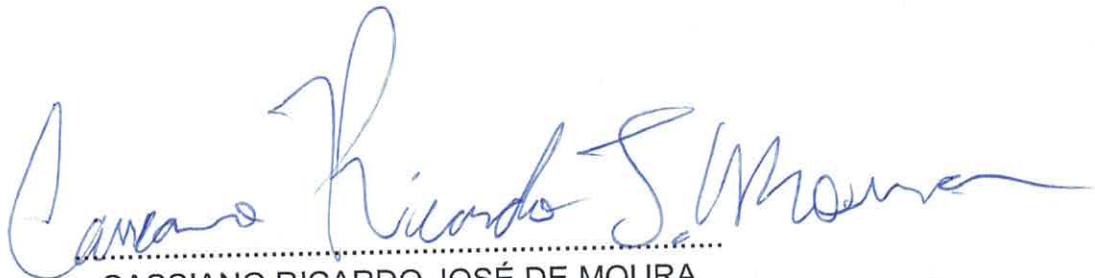
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

Sr. Presidente,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores, a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS N.º.05/2019**, cujo objeto é a **Aquisição Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas de medicamentos INDITEC ou ABCFARMA, para fazer frente às emergências e Intercorrências da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR;**

Barra do Jacaré – PR, 26 de fevereiro de 2019.



CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA

20.475.043/0001-30
C. R. J. DE MOURA
FARMÁCIA - ME
Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
Barra do Jacaré - Paraná

Cassiano





ANTONIO CARLOS DI
CNPJ: 06.943.107/0001-50 – INS
RUA BAHIA, 136 – CENTR
FONE: 43 3538 1422 – E-MAIL

TOMADA DE PRE
ENVELOPE N° 2 – PRO



PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: **ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA**

CNPJ: **06.943.107/001-50**

Tomada de Preços nº **05/2019**

Objeto: **Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas INDITEC ou ABCFARMA.**

Condições de Pagamento: **15 dias após entrega da mercadoria conforme edital.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias conforme edital**

Data: **Barra do Jacaré, 27 de Fevereiro de 2018.**

Item	Descrição dos Produtos	Valor Máximo	...% (percentual) desconto mínimo	...% (percentual) desconto proposto pelo licitante
01	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas da INDITEC e ABCFARMA - éticos	R\$ 180.000,00	17%	17,40%

RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA**
CNPJ: **06.943.107/0001-50 – INSC. EST.: 90314792-04**

RUA: **BAHIA – CENTRO**
FONE: **3538 – 1422**

e-mail:

CEP: **86380-000 – ANDIRÁ – PR**

CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA

CR J DE MOURA – FARMACIA ME

TOMADA DE PREÇOS

N.º 05/2019 ENVELOPE DE PROPOSTA

Em 27/05/2019
Protetado sob o N.º 9908/2019
Pretura Municipal de Barra do Leste

138

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços n.º 05/2019

1 – OBJETO

A presente licitação objetiva à **Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de descontos com base nas tabelas de Medicamentos INDITEC ou ABCFARMA**, para fazer frente às emergências e intercorrências da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – PR.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Prover o Fundo Municipal de Saúde de Medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Jacaré.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19243	MEDICAMENTOS DE A-Z ÉTICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	1,00	UN	180.000,00	180.000,00
2	19246	MEDICAMENTOS DE A-Z MATERIAIS CORRELATOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	1,00	UN	70.000,00	70.000,00
3	19244	MEDICAMENTOS DE A-Z GENÉRICOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
4	19245	MEDICAMENTOS DE A-Z SIMILARES QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA DO GOVERNO QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
TOTAL						400.000,00

Camargo

g

HA.

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA PREÇO

Razão Social

CNPJ

Tomada de Preços n.º 05/2019

Objeto - Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de descontos com base nas tabelas INDITEC ou ABCFARMA.

Condições de pagamento

Validade da proposta (mínimo

60 dias) Data:

Item	Descrição dos produtos	Valor Máximo	...%(percentual) desconto mínimo	...%(percentual) desconto proposto pelo licitante
01	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas da INDITEC e ABCFARMA - éticos	R\$ 170.000,00	17%	17,1%
02	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas da INDITEC e ABCFARMA - genéricos	R\$ 100.000,00	27%	28%
03	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas da INDITEC e ABCFARMA - similares	R\$ 50.000,00	17%	18%
04	Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas da INDITEC e ABCFARMA - materiais correlatos	R\$ 70.000,00	19%	20%

Cassiano Ricardo José de Moura
 CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA

RG 10.126.213-8
 CPF 066.265.789-60

Carimbo

CNPJ 20.475.043/0001-30

ANEXO VIII

20.475.043/0001-30

C. R. J. DE MOURA
 FARMÁCIA - ME

Rua Rui Barbosa, 17 - CEP 86.385-000
 Barra do Jacaré - Paraná

Cassiano

Handwritten initials

Handwritten initials

7
140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 05/2019

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 3/2019 de 08/01/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **José Giovanni Gomes**, Secretário, CPF 734.916.249-91, **Lorena Capucho de Souza**, Membro, CPF 059.217.739-48, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 5/2019, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais cor. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

DROGARIA MULTIFARMA - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA
06.943.107/0001-50
RUA BAHIA, 136 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Andirá/PR
ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA
119.748.918-52

CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA
C.R.J. MOURA FARMÁCIA - ME
CNPJ: 20.475.043/0001-30
RUA: RUI BARBOSA, 17 - CEP: 86.385-000
CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
CASSIANO RICARDO JOSÉ DE MOURA
CPF: 066.265.789-60

Granile Cordens Paludetto
Gracy Paludetto

Cassiano Ricardo José de Moura
Cassiano Ricardo José de Moura

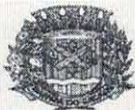
Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas proponentes. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Entretanto consideramos insatisfatório os descontos propostos e optamos por unanimidade, pela comissão e participantes, pelo cancelamento do pleito e abertura de nova licitação. Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 27/02/2019.

[Assinatura]
JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91

[Assinatura]
LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Membro
059.217.739-48

[Assinatura]
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019**

Data: 27/02/2019

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019 Aquisição de Medicamentos de A à Z, Éticos, Genéricos, Similares e Materiais Correlatos**, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas **INDITEC e ABCFARMA**, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos o processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 040/2019

Processo Administrativo n.º 11/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 005/2019 tipo maior percentual de desconto (Parecer inicial)

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 08.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo maior percentual de desconto ocorreu em 08/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Tribuna do Vale, pag. A-6 no dia 08/02/2019.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Juiza de Oliveira
81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 27/02/2019 às 14:00 horas, porém os descontos propostos pelas duas empresas participantes foram insatisfatórios, sendo inviável a contratação. Decidiu-se então, pelo cancelamento do certame e a abertura de nova licitação.

Dessa forma, deve a Comissão Licitação declarar o presente processo cancelado.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *S.M.J.*

Barra do Jacaré, 06 de março de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402